



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação De Banda Musical Negão e Banda para animação do baile de aniversário e escolhas das soberanas do Município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada realização do **Baile de Escolha das Soberanas e das festividades comemorativas ao aniversário do Município de Santa Clara do Sul/RS**, eventos que integram o calendário oficial de atividades culturais do Município e que possuem relevante importância para a valorização das tradições locais e para a integração da comunidade.

A realização de apresentação musical ao vivo constitui elemento fundamental para a animação e o êxito do evento, contribuindo para proporcionar entretenimento de qualidade aos munícipes e visitantes, bem como para fortalecer a participação da população nas atividades promovidas pela Administração Municipal.

Nesse sentido, a contratação do serviço de show musical, contemplando apresentação artística com duração aproximada de duas horas, incluindo cachê, deslocamento dos músicos e disponibilização de instrumentos e materiais necessários para a execução do espetáculo, mostra-se necessária para assegurar a adequada estruturação da programação festiva.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público ao promover o acesso à cultura, incentivar a participação comunitária e valorizar as festividades tradicionais do Município, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

A solução proposta consiste na contratação de apresentação musical ao vivo para animação do Baile de Escolha das Soberanas e das festividades alusivas ao aniversário do Município de Santa Clara do Sul/RS, contemplando a realização de 01 (um) show musical com duração aproximada de 2 (duas) horas.

A contratação deverá abranger todos os elementos necessários para a adequada execução do espetáculo, incluindo cachê artístico, deslocamento dos músicos, bem como disponibilização de instrumentos, materiais e demais recursos necessários para a realização da apresentação no local do evento.

A prestação do serviço deverá ocorrer no dia 21 de março de 2026, no Clube Centro de Reservistas, localizado na Av. 28 de Maio, nº 1590, Centro do Município de Santa Clara do Sul, garantindo a realização da apresentação durante a programação oficial das festividades. Caberá à contratada assegurar a qualidade da execução musical e o cumprimento do tempo de apresentação acordado, contribuindo para a animação do evento, para a participação do público e para o fortalecimento das atividades culturais promovidas pelo Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos comumente exigidos para as licitações, também deverá ser solicitado os documentos que seguem:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante o FGTS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pela Secretaria de Educação Cultura Desporto, bem como o acompanhamento da entrega da execução do serviço que será efetuado.

O contato com a contratada será preferencialmente feito mediante mensagem via WhatsApp (51) 3782-2275, contato telefônico (51) 3782-227 ou através do e-mail: educacao@santaclaradosul.rs.gov.br

Consideram-se os canais de contato da contratada os informados na proposta, e da contratante os canais oficiais da Secretaria acima mencionados.

O procedimento de verificação do cumprimento das obrigações da contratada, na manutenção de todas as condições contratuais, será realizado pela fiscalização de contrato no acompanhamento da execução do objeto, em caso de não atendimento a determinações contratuais se procederá com processo de avaliação de fornecedor em Processo Administrativo Digital, garantido o contraditório e a ampla defesa.

A avaliação de eventuais alterações, sanções ou rescisão do contrato correrá por Processo Administrativo encaminhado pela contratada ou pelo fiscal de contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. FORMA DE JULGAMENTO/ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratação pretendida será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

7. LOCAL DA ENTREGA DO BEM OU SERVIÇO E REGRAS DE RECEBIMENTO

A Secretaria de Educação Cultura Desporto e Juventude fica responsável pelo acompanhamento do serviço bem como pela fiscalização.

Os serviços deverão ser prestados no dia 21 de março de 2026, com início em torno das 22 horas, em estrutura montada pela administração municipal, no endereço: Av. 28 de Maio, nº 1590, Centro do Município de Santa Clara do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

O recebimento dos serviços, objeto desta contratação, será feito pelo Secretário de Educação Cultura e Desporto, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização;

b) definitivamente, por servidor designado para fiscalização do contrato, mediante termo detalhado em Processo Administrativo que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA

O serviço deverá ser executado conforme data prevista, de 21 de março de 2026, tendo início por volta das 22 horas, com duas horas de duração.

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua emissão, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, se houver interesse público e necessidade.

9. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E VALOR

Estimativa do valor conforme consta na solicitação e demais documentos anexos ao Processo Administrativo Digital, que deram origem aos valores referenciais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

A dotação orçamentária consta na Nota de Autorização de Despesa - Classificação das Fichas anexa ao processo.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da prestação dos serviços, após a apresentação das notas fiscais ao Setor de Contadoria do Município, e demais documentos eventualmente solicitados pelo Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos e formas fixados pela Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Santa Clara do Sul, 10 de março de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Fabieli Ferrari
Auxiliar Administrativo

De Acordo.

GUILHERME VINICIUS JOHANN
Secretário de Educação Cultura e
Desporto